

PASSO A PASSO

Inscrição de candidaturas ao cargo de Conselheiro(a) de Estado da Cultura



CECRS

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
DO RIO GRANDE DO SUL

Este é um guia, passo a passo, de como realizar as inscrições.

Em julho de 2022, o Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul concluirá o processo eleitoral que definirá sua nova composição. Poderão candidatar-se pessoas maiores de 18 anos, residentes no Rio Grande do Sul, e com atuação comprovada no segmento cultural em que for inscrita sua candidatura. As inscrições de candidatos(as) devem ser feitas por Entidades Culturais, nos termos do EDITAL CEC-RS 01/2022 (procultura.rs.gov.br).

A inscrição de candidaturas é feita pelo Sistema Pró-Cultura, na mesma área logada em que são feitas as inscrições de projetos da LIC e de editais do FAC.

DÚVIDAS GERAIS

Conselheiro(a) precisa residir em Porto Alegre?

Não. As sessões do conselho são realizadas de forma híbrida e a lei garante a participação, sem quaisquer prejuízos, aos membros do Conselho que optarem por participar de todas as reuniões de forma remota.

A função é remunerada?

Sim. Os membros do Conselho recebem jeton de R\$ 170,52 por sessão. Cada conselheiro(a) pode ser remunerado por até 15 sessões mensais.

Entidades que indicarem candidatos ficam impedidas de acessar os recursos do Sistema Pró-Cultura?

Não. A inscrição de candidaturas não impõe nenhuma vedação a Entidades Culturais. As vedações se aplicam apenas a Entidades cujo representante legal seja membro do Conselho.

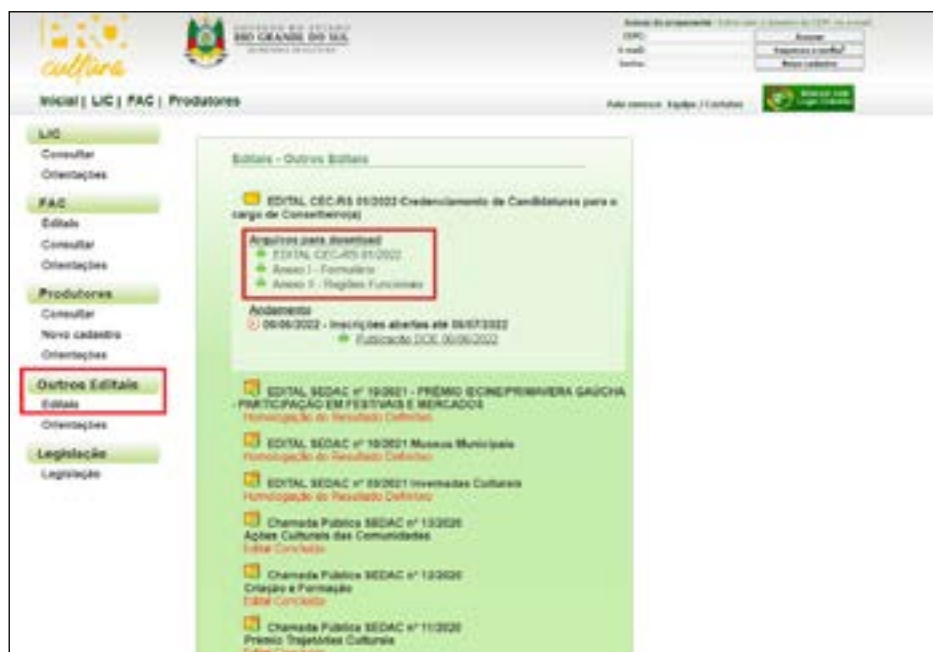
Existe uma “quarentena” que impede conselheiros(as) de acessar os recursos do Sistema Pró-Cultura após se desligarem do Conselho?

Não. A “quarentena” estabelecida anteriormente foi revogada. Os impedimentos de participação restringem-se a projetos da Lei de Incentivo que tenham sido aprovados durante o mandato do(a) conselheiro(a). Para mais informações a respeito, consulte o Decreto nº 56.563, de 23 de junho de 2022.

Outras dúvidas podem ser esclarecidas mediante contato, via e-mail, com a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, no endereço eletrônico comissaoeleitoralcecrs2022@gmail.com.

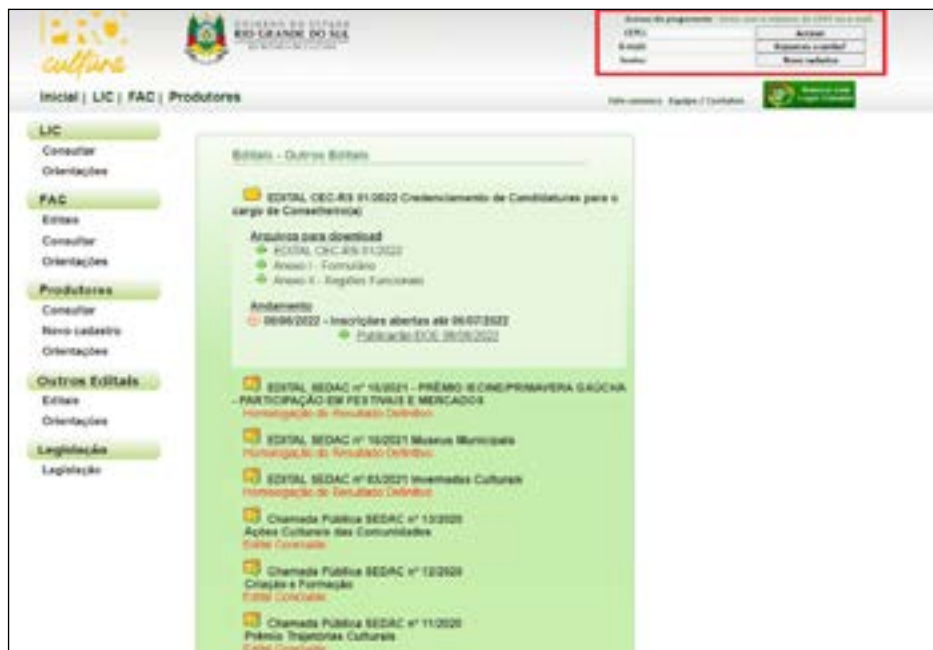
1º Passo:

Acesse a página do Pró-Cultura e selecione a opção “Outros Editais”. Faça download dos três arquivos – o edital CEC-RS 01/2022 e os anexos I e II. Leia com atenção o Edital, nele constam todas as regras de participação. O “Anexo 1” deve ser preenchido e salvo PDF.



2º Passo:

Acesse a área do proponente, com os dados de sua Entidade Cultural. Lembre-se que apenas serão aceitas as candidaturas inscritas por entidades que atendam ao especificado no Edital CEC-RS 01/2022



3º Passo:

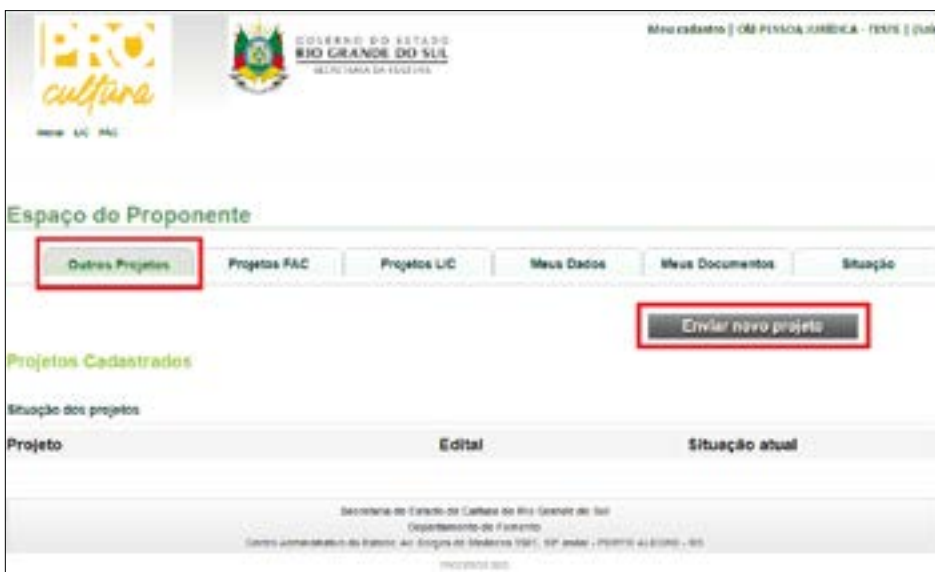
No “Espaço do Proponente”, certifique-se de que o cadastro de sua entidade está habilitado e em situação regular.



The screenshot shows the 'Espaço do Proponente' interface. At the top, there are logos for 'cultura' and the 'GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL'. The user is logged in as 'Meu cadastro | OM PESSOA JURÍDICA - TESTE | (Sair)'. Below the navigation tabs, the 'Situação do Cadastro' section is highlighted. It shows 'Cadastro Habilitado' with a green checkmark, 'Condição do cadastro: Atualizado em 30/04/2020 [Ajuda]', and 'Situação do cadastro: Regular em 04/10/2019'. A red warning message states: '- Para a apresentação de novos projetos, o registro junto ao CEPC deve estar habilitado (condição atualizada) e a situação regular.' Below this, there is a link to print the form and a footer with contact information for the 'Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul'.

4º Passo:

Em seguida, vá até a aba “Outros Projetos” e selecione a opção “Enviar novo projeto”.



This screenshot shows the same 'Espaço do Proponente' interface. The 'Outros Projetos' tab is highlighted with a red box. In the 'Enviar novo projeto' button, also highlighted with a red box, the text 'Enviar novo projeto' is visible. The 'Situação dos projetos' section below is currently empty, with columns for 'Projeto', 'Edital', and 'Situação atual'. The footer information is identical to the previous screenshot.

7º Passo:

Os documentos
que devem ser
apresentados são três.

1.

O “Formulário Padrão (Anexo I)”

O Formulário Padrão está disponível como arquivo avulso na seção “Outros Editais”, conforme o 1º passo deste guia.

2.

O Cartão CNPJ da Entidade responsável pela inscrição

O Cartão CNPJ da Entidade pode ser gerado na página Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br).

3.

Uma declaração, de autoria do(a) candidato(a), informando estar ciente da indicação

A declaração pode ser um e-mail, dando ciência da indicação.